**ANEXO III**
Modelo de Placa
(Dimensões da placa mínimo: 1,50 cm largura X 1,20 cm altura X 2 mm de espessura, em Aço Galvanizado, estrutura emoldurada, com fundo branco, fixada ao chão com suporte de madeira elevando-a a 2 metros de altura a partir da borda inferior, devendo a mesma ser fixada na entrada da propriedade, visando manter a padronização visual)

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| 1-ORGÃO RESPONSAVEL:<br>Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/RR | | 2-CNPJ: 05.652.279/0001-01 |
| 3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665 | | |
| 4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Luciano Salvador dos Santos | | |
| 5- CPF/CNPJ: 030.740.664-40 | | 6 – PROCESSO FEMARH FISICO: 001872-19/01<br>SEI: 16201.004715/2021.48 |
| 7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATORIA: Travessa Iteraima, n44- Bairro São Bento, Boa Vista/RR. | | |
| 8-AUTO DE INFRAÇÃO: 0003063 | 9-DATA DA AUTUAÇÃO: 20/12/2019 | 10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 150/2022 |
| 11- TIPIFICAÇÃO:<br>Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3°, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2°, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011. | | |
| 12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO: | | |
| Valor Principal (R$) | | R$ 5.000,00 |
| Data de Autuação | | 20/12/2019 |
| Data do Parecer / Decisão Final | | 16/08/2022 |
| Índice de Correção do Período | | 1,15057727 |
| Valor Percentual Correspondente | | 15,057727 % |
| Valor Corrigido (R$) | | R$ 5.752,89 |
| Após 20 dias da Notificação: | | |
| + juros de mora (1% am) | | |
| + multa de mora (20%) | | |
| = Total da multa consolidada (R$) | | |
| Nota Explicativa:<br>- No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008.<br>- Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido:<br>1% de juros de mora ao mês + 20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dias após a data do julgamento.<br>- Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020.<br>- As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020. | | |
| 13- Assinatura do Autuado: | | 14 - Data de Recebimento da Notificação: |
| 15 - Testemunha (CPF/Matrícula): | | |

(Assinatura Eletrônica)
**LEURINÉIA GOMES FERREIRA**
Chefe da Divisão de Contabilidade
FEMARH/RR

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| 1-ORGÃO RESPONSAVEL:<br>Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/RR | | 2-CNPJ: 05.652.279/0001-01 |
| 3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665 | | |
| 4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Francisco das Chagas Silva Trajano | | |
| 5- CPF/CNPJ: 182.862.592-20 | | 6 – PROCESSO FEMARH FISICO: 000739-19/01<br>SEI: 16201.004694/2021.61 |
| 7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATORIA: Rua: Mário do Violão, n°931, Liberdade, Boa Vista/RR. | | |
| 8-AUTO DE INFRAÇÃO: 0002953 | 9-DATA DA AUTUAÇÃO: 31/05/2019 | 10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 185/2022 |
| 11- TIPIFICAÇÃO: | | |

| |
|---|
| Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3°, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2°, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011. |

| 12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO: | |
|---|---|
| Valor Principal (R$) | R$ 30.000,00 |
| Data de Autuação | 31/05/2019 |
| Data do Parecer / Decisão Final | 27/09/2022 |
| Índice de Correção do Período | 1,20481634 |
| Valor Percentual Correspondente | 20,481634 % |
| Valor Corrigido (R$) | R$ 36.144,49 |
| Após 20 dias da Notificação: | |
| + juros de mora (1% am) | |
| + multa de mora (20%) | |
| = Total da multa consolidada (R$) | |

Observação: A MULTA SERÁ DIMINUÍDA SE ATENDER O ITEM 8 e 9 DO PARECER 165:

*8. Desta forma, DECIDO pela manutenção da multa simples e embargo, aplicada no Auto de Infração n° 0002953, reduzido ao valor de R$: 15.000,00 (quinze mil reais), por fazer funcionar obras (construção de tanques que possibilitou o acúmulo de água até vicinal 3) utilizadores de recursos ambientais potencialmente poluidores em desacordo com a licença obtida. Área de 1,3775 hectares, na seguinte condicionante: -Apresentação ao órgão ambiental (Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR) de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA/RR, da execução da obra de civil objeto do Parecer Técnico de Execução de Obra/Laudo acostado neste processo em epigrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, após a notificação do administrado - Francisco das Chagas Silva Trajano.*

*9. Caso não apresentada a condicionante do item anterior, DECIDO pela revogação da atenuante com a manutenção integral da sanção do Auto de Infração n° 0002953 – multa simples e embargo, multa de R$: 30.000,00 (trinta mil reais).*

Nota Explicativa:
- No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008.
- Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido:
1% de juros de mora ao mês, sobre o valor atualizado, contados da data da decisão final, conforme alínea a, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dias após a data do julgamento, conforme alínea b, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
- Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020.
- As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020.

| 13- Assinatura do Autuado: | 14 - Data de Recebimento da Notificação: |
|---|---|
| 15 - Testemunha (CPF/Matrícula): | |

(Assinatura Eletrônica)
**LEURINÉIA GOMES FERREIRA**
Chefe da Divisão de Contabilidade
FEMARH/RR

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

| 1-ÓRGÃO RESPONSAVEL:<br>Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/RR | | 2-CNPJ: 05.652.279/0001-01 |
|---|---|---|
| 3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665 | | |
| 4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Francisco das Chagas Silva Trajano | | |
| 5- CPF/CNPJ: 182.862.592-20 | | 6 – PROCESSO FEMARH FISICO: 000741-19/01<br>SEI:16201.004512/2021.51 |
| 7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATORIA: (RESIDÊNCIA) Rua: Mário do Violão, n931, Liberdade, Boa Vista/RR | | |
| 8-AUTO DE INFRAÇÃO: 0002955 | 9-DATA DA AUTUAÇÃO: 31/05/2019 | 10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 171/2022 |

11- TIPIFICAÇÃO:
Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3°, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2°, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011.

| 12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO: | |
|---|---|
| Valor Principal (R$) | R$ 10.000,00 |
| Data de Autuação | 31/05/2019 |
| Data do Parecer / Decisão Final | 06/09/2022 |
| Índice de Correção do Período | 1,19628226 |
| Valor Percentual Correspondente | 19,628226 % |
| Valor Corrigido (R$) | R$ 11.962,82 |
| Após 20 dias da Notificação: | |
| + juros de mora (1% am) | |
| + multa de mora (20%) | |
| = Total da multa consolidada (R$) | |

Nota Explicativa:
- No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008.
- Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido:
1% de juros de mora ao mês, sobre o valor atualizado, contados da data da decisão final, conforme alínea a, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dias após a data do julgamento, conforme alínea b, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
- Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020.
- As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020.

| 13- Assinatura do Autuado: | 14 - Data de Recebimento da Notificação: |
|---|---|
| 15 - Testemunha (CPF/Matrícula): | |

(Assinatura Eletrônica)
**LEURINÉIA GOMES FERREIRA**
Chefe da Divisão de Contabilidade
FEMARH/RR

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

| | |
|---|---|
| 1-ORGÃO RESPONSAVEL:<br>Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/RR | 2-CNPJ: 05.652.279/0001-01 |
| 3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665 | |
| 4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Francisco das Chagas Silva Trajano | |
| 5- CPF/CNPJ: 182.862.592-20 | 6 – PROCESSO FEMARH FÍSICO: 000737-19/01<br>SEI: 16201.004508/2021.93 |
| 7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA: (RESIDÊNCIA) Rua: Mário do Violão, n931, Liberdade, Boa Vista/RR. | |

| | | |
|---|---|---|
| 8-AUTO DE INFRAÇÃO: 0002954 | 9-DATA DA AUTUAÇÃO: 31/05/2019 | 10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 169/2022 |

11- TIPIFICAÇÃO:
Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3°, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2°, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011.

12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO:

| | |
|---|---|
| Valor Principal (R$) | R$ 20.000,00 |
| Data de Autuação | 31/05/2019 |
| Data do Parecer / Decisão Final | 02/09/2022 |
| Índice de Correção do Período | 1,19506804 |
| Valor Percentual Correspondente | 19,506804 % |
| Valor Corrigido (R$) | R$ 23.901,36 |
| Após 20 dias da Notificação: | |
| + juros de mora (1% am) | |
| + multa de mora (20%) | |
| = Total da multa consolidada (R$) | |

Nota Explicativa:
- No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008.
- Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido:
1% de juros de mora ao mês, sobre o valor atualizado, contados da data da decisão final, conforme alínea a, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dias após a data do julgamento, conforme alínea b, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
- Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020.
- As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020.

| | |
|---|---|
| 13- Assinatura do Autuado: | 14 - Data de Recebimento da Notificação: |
| 15 - Testemunha (CPF/Matrícula): | |

(Assinatura Eletrônica)
**LEURINÉIA GOMES FERREIRA**
Chefe da Divisão de Contabilidade
FEMARH/RR

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

| | |
|---|---|
| 1-ORGÃO RESPONSAVEL:<br>Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/RR | 2-CNPJ: 05.652.279/0001-01 |
| 3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665 | |
| 4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Francisco das Chagas Silva Trajano | |
| 5- CPF/CNPJ: 182.862.592-20 | 6 – PROCESSO FEMARH FÍSICO: 000738/19-01<br>SEI: 16201.004509/2021.38 |
| 7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA: (RESIDÊNCIA) Rua: Mário do Violão, n931, Liberdade, Boa Vista/RR. | |

| | | |
|---|---|---|
| 8-AUTO DE INFRAÇÃO: 0002951 | 9-DATA DA AUTUAÇÃO: 31/05/2019 | 10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 173/2022 |

11- TIPIFICAÇÃO:
Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3°, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2°, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011.

12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO:

| | |
|---|---|
| Valor Principal (R$) | R$ 40.000,00 |
| Data de Autuação | 31/05/2019 |
| Data do Parecer / Decisão Final | 08/09/2022 |
| Índice de Correção do Período | 1,19688982 |
| Valor Percentual Correspondente | 19,688982 % |
| Valor Corrigido (R$) | R$ 47.875,59 |
| Após 20 dias da Notificação: | |
| + juros de mora (1% am) | |
| + multa de mora (20%) | |
| = Total da multa consolidada (R$) | |

Nota Explicativa:
- No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008.
- Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido:
1% de juros de mora ao mês, sobre o valor atualizado, contados da data da decisão final, conforme alínea a, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dias após a data do julgamento, conforme alínea b, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
- Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020.
- As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020.

| | |
|---|---|
| 13- Assinatura do Autuado: | 14 - Data de Recebimento da Notificação: |
| 15 - Testemunha (CPF/Matrícula): | |

(assinatura Eletrônica)
**LEURINÉIA GOMES FERREIRA**
Chefe da Divisão de Contabilidade
FEMARH/RR

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| 1-ÓRGÃO RESPONSÁVEL:<br>Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/RR | | 2-CNPJ: 05.652.279/0001-01 |
| 3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665 | | |
| 4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Danque Esbell da Silva | | |
| 5- CPF/CNPJ: 323.234.922-68 | | 6 – PROCESSO FEMARH FÍSICO: 000025-19/01<br>SEI: 16201.004379/2021.33 |
| 7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA: Rua: Melvin Jones, n219, Bairro: São Pedro, Boa Vista/RR. | | |
| 8-AUTO DE INFRAÇÃO:0003684 | 9-DATA DA AUTUAÇÃO: 18/12/2018 | 10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 198/2022 |
| 11- TIPIFICAÇÃO:<br>Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3°, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2°, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011. | | |
| 12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO: | | |

| | |
|---|---|
| Valor Principal (R$) | R$ 15.000,00 |
| Data de Autuação | 18/12/2018 |
| Data do Parecer / Decisão Final | 01/11/2022 |
| Índice de Correção do Período | 1,25368119 |
| Valor Percentual Correspondente | 25,368119 % |
| Valor Corrigido (R$) | R$ 18.805,22 |
| Após 20 dias da Notificação: | |
| + juros de mora (1% am) | |
| + multa de mora (20%) | |
| = Total da multa consolidada (R$) | |

Nota Explicativa:
- No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008.
- Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido:
1% de juros de mora ao mês, sobre o valor atualizado, contados da data da decisão final, conforme alínea a, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dias após a data do julgamento, conforme alínea b, parágrafo único, Art. 4º da IN/FEMARH Nº 06, DE 27/08/2020;
- Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020.
- As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020.

| | |
|---|---|
| 13- Assinatura do Autuado: | 14 - Data de Recebimento da Notificação: |
| 15 - Testemunha (CPF/Matrícula): | |

(Assinatura Eletrônica)
**LEURINÉIA GOMES FERREIRA**
Chefe da Divisão de Contabilidade
FEMARH/RR

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

| | | |
|---|---|---|
| 1-ÓRGÃO RESPONSÁVEL:<br>Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/R | | 2-CNPJ: 05.652.279/0001-01 |
| 3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665 | | |
| 4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Renato Alves Borges | | |
| 5- CPF/CNPJ: 594.485.397-20 | | 6 – PROCESSO FEMARH FÍSICO: 001020-15/01<br>SEI: 16201.008528/2021.33 |
| 7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA: Av: Capitão Júlio Bezerra N°1721, Bairro: 31 de Março- Boa Vista-RR. | | |
| 8-AUTO DE INFRAÇÃO: 0001419 | 9-DATA DA AUTUAÇÃO:23/07/2015 | 10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 45/2022 |
| 11- TIPIFICAÇÃO:<br>Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3°, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2°, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011. | | |
| 12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO: | | |

| | |
|---|---|
| Valor Principal (R$) | R$ 10.000,00 |
| Data de Autuação | 23/07/2015 |
| Data do Parecer / Decisão Final | 16/03/2022 |
| Índice de Correção do Período | 1,63918985 |
| Valor Percentual Correspondente | 63,918985 % |
| Valor Corrigido (R$) | R$ 16.391,90 |
| Após 20 dias da Notificação: | |
| + juros de mora (1% am) | R$ 37.066,53 |
| + multa de mora (20%) | R$ 3.278,38 |
| = Total da multa consolidada (R$) | R$ 56.736,81 |

Nota Explicativa:
- No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008.
- Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido:
1% de juros de mora ao mês + 20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dias após a data do julgamento.
- Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020.
- As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020.

| | |
|---|---|
| 13- Assinatura do Autuado: | 14 - Data de Recebimento da Notificação: |
| 15 - Testemunha (CPF/Matrícula): | |

(Assinatura Eletrônica
**DINEIZE GUIMARÃES DE SOUSA**
Chefe da Divisão de Contabilidade
FEMARH/RR